

IJ00209

Ex.1

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO U
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

PROJETO CPM/BIRD - SUBPROJETO AUV

CATEGORIA: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

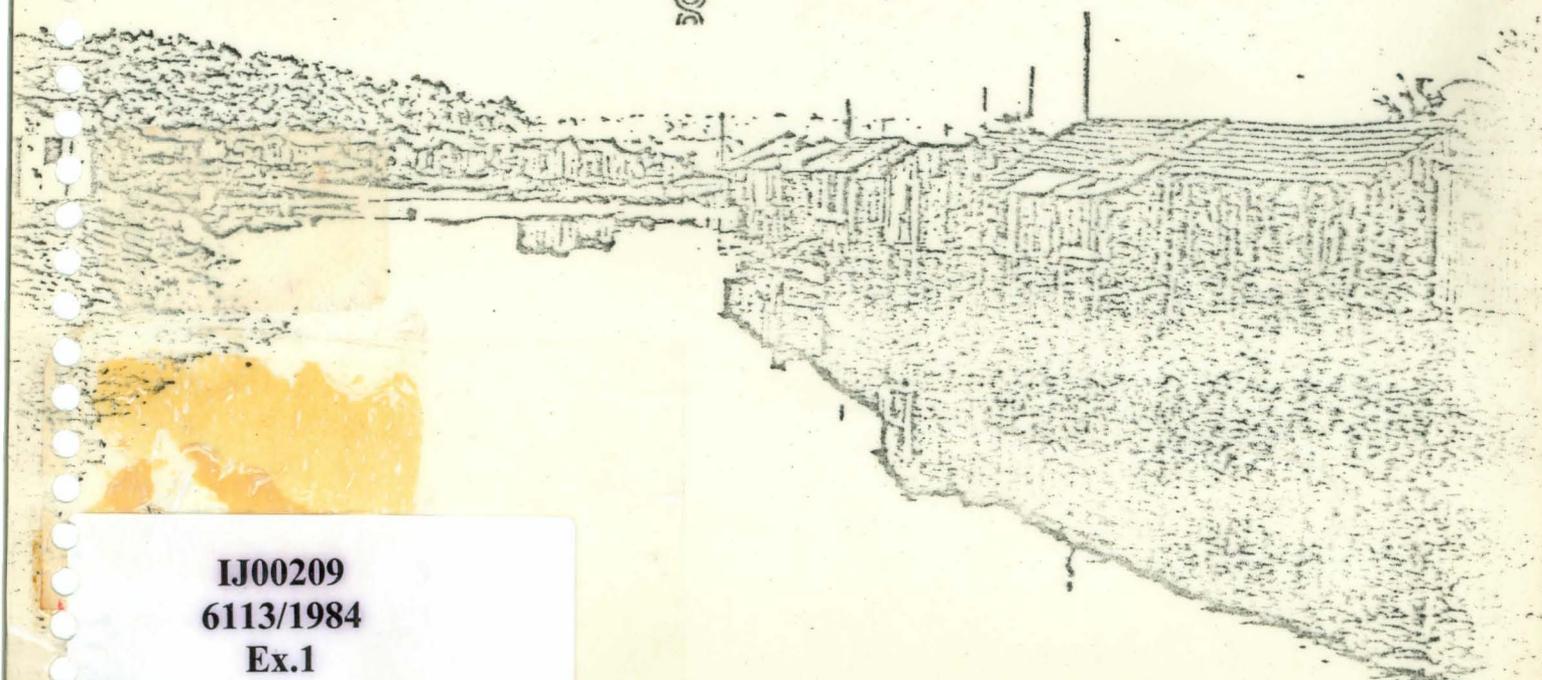
COMPONENTE: UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO SUBPROJETO AUV

SUBCOMPONENTE: ESTRUTURAÇÃO DA UAS/AUV
(ANTEPROJETO)



INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

IJ00209
6113/1984
Ex.1



1952

459P

6/13/84

XX:01

14 00209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

PROJETO CPM/BIRD - SUBPROJETO AUV

CATEGORIA: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

COMPONENTE: UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO SUBPROJETO AUV

SUBCOMPONENTE: ESTRUTURAÇÃO DA UAS/UAV

(ANTEPROJETO)



PROJETO CPM/BIRD - SUBPROJETO AUV

CATEGORIA: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

COMPONENTE: UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO SUBPROJETO AUV

SUBCOMPONENTE: ESTRUTURAÇÃO DA UAS/AUV

(ANTEPROJETO)

EQUIPE PERMANENTE DO PROGRAMA CPM/BIRD

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Centro de Assistência Gerencial do Espírito Santo - CEAG/ES
Comissão Estadual de Planejamento Agrícola - CEPA
Companhia Brasileira de Alimentação - COBAL
Companhia Espírito-santense de Saneamento - CESAN
Coordenação Estadual do Planejamento - COPLAN
Departamento de Edificações e Obras - DEO/ES
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER/ES
Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS
Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA
Instituto Espírito Santense do Bem Estar do Menor - IESBEM
Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN
Legião Brasileira de Assistência - LBA
Prefeitura Municipal de Cariacica - PMC
Prefeitura Municipal de Vila Velha - PMVV
Prefeitura Municipal de Vitória - PMV
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAG/ES
Secretaria de Estado do Bem Estar Social - SEBS/ES
Secretaria de Estado da Educação - SEDU/ES
Secretaria de Estado da Saúde - SESA/ES
Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE

4

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS

Alba Regina O. Faria - DEO
Aloir O. Bittencourt - DEO
Ana Amélia Faria da Costa - IJSN
André Geraldo Altoé - CEPA
André Tomoyuki Abe - IJSN
Antônio Carlos Cabral Carpintero - IJSN
Antonio Luiz Caus - IJSN
Cândida M. S. de Souza - LBA
Clara Maria Monteiro Andrade - SEDU
Cleber Bueno Guerra - CEPA
Creusa M. M. dos Santos - LBA
Edmar Machado - PMW
Eliel Gonçalves Menezes - IJSN
Fabiano Santos de Campos - IJSN
Fernando Schwab Firme - IJSN
Geraldo Lavagnoli Filho - SEDU
Helvécio Ângelo Uliana - IJSN
Hugo Junior Brandião - IJSN
Jair Casagrande - CESAN
José Deosdete Marchesi - PMC
José Fernando Destefani dos Santos - IJSN
José Nivaldo P. P. Telles - SUDEPE
Joselina M. dos Santos - LBA
Júlio Cezar Padilha - CEPA
Laurinda Penha Flores - SEBS
Luciano Lírio Rocha - CEAG
Luiz Antônio Bassani - CEPA
Luiz A. Saade - SESA
Luiz Augusto de L. Freitas - EMATER
Luzia Ferreira dos Santos - IJSN
Magno Pires da Silva - IJSN
Marco Antônio Modin - SUDEPE

Marlene M. André - IESBEM
Maria Cristina Alvarenga Taveira - IJSN
Maria das Graças Médici Macedo - SESA
Maria Heloisa Dias Figueiredo - IJSN
Marinalva Rodrigues da Costa - PMVV
Osmar Cipriano da Silva - IJSN
Osmi Mendonça - SEDU
Paulo Cesar Juffo - CESAN
Paulo Melo de Freitas Junior - IJSN
Renato Schalders - CERMAG
Roberto Brochado Abreu - SESA
Sadi Caetano de Azevedo - CEPA
Sebastião Salles de Sá - IJSN
Valdir Furtado de Mendonça - CEPA
Vera Maria Simoni Nacif - IJSN
Welino Brustz Spitz - DFA

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

Antonio Cezar Martins de Oliveira
Augusto César Gobbi Fraga
Carlos Fernando Secomandi
Cátia Pachito de Amorim
Inês Brochado Abreu
José Jacyr do Nascimento
Madalena de Carvalho Nepomuceno
Marcelo Ary Ribeiro
Magda Rodrigues Leite
Maria Cristina Charpinel Goulart
Maria Cristina Mello de Lima
Maria de Fátima Sabaini Gama

Maria Olímpia Teixeira Garcia

Marília Marina Salles

Miriam Santos Cardoso

Olímpio Perim Junior

Vera Maria Carreiro Ribeiro

EQUIPE DE APOIO DO IJSN

ÍNDICE	PÁGINA
1. IDENTIFICAÇÃO	8
1.1. ÁREA	8
1.2. CATEGORIA	8
1.3. COMPONENTE	8
1.4. SUBCOMPONENTE	8
2. JUSTIFICATIVA	8
3. OBJETIVOS E FUNÇÕES	8
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS	10
5. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS	15
5.1. RECURSOS HUMANOS	15
5.2. RECURSOS MATERIAIS	17
5.2.1. Material permanente	17
5.2.2. Material de consumo	18
5.2.3. Serviço de terceiros	18
5.2.4. Remodelação e adaptação de instalações físicas ..	18
6. RECURSOS FINANCEIROS	19
6.1. ESTRUTURAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA UAS/AUV	19
6.2. DESPESAS DE PESSOAL	19
6.3. SENSIBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DO SUBPROJETO AUV	19
6.4. DESPESAS DE MATERIAL PERMANENTE	20
6.5. DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO	20
6.6. REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS	20
6.7. DESPESAS DE MANUTENÇÃO	20
6.8. PASSAGENS, DIÁRIAS	20
6.9. CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS	20



1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Área: Municípios de Cariacica, Vila Velha e Vitória
- 1.2. Categoria: Administração Municipal
- 1.3. Componente. Unidade de Administração do Subprojeto Aglomeração Urbana de Vitória - UAS/AUV
- 1.4. Subcomponente: Estruturação da UAS/AUV

2. JUSTIFICATIVA

A estruturação da UAS/AUV é condição indispensável à implantação, administração e coordenação do Subprojeto AUV. A UAS/AUV é responsável pela análise e avaliação dos instrumentos, critérios e procedimentos adotados em cada um dos componentes e Subcomponentes, desde a elaboração dos projetos executivos, até a sua operacionalização, assim como do acompanhamento físico-financeiro dos mesmos.

3. OBJETIVOS E FUNÇÕES

A UAS terá como objetivos:

- a) Coordenar e supervisionar, a nível local, as atividades administrativas, técnicas e financeiras necessárias ao pleno desenvolvimento do Subprojeto AUV;
- b) Assessorar a Comissão local de Coordenação - CLC, e a Comissão Executiva Local - CEL, no exercício de suas funções;
- c) Elaborar ou promover a elaboração de planos, orçamentos, cronogramas, projetos executivos, projetos de engenharia, contratos, propostas de licitação, especificações e demais instrumentos necessários à implantação dos Componentes e Subcomponentes;

- d) Garantir a adequada articulação das várias entidades envolvidas no Subprojeto AUV, a nível local, para a consecução dos objetivos e metas previstas e aprovadas;
- e) Assessorar técnica e administrativamente as Unidades Executoras;
- f) Providenciar a remessa dos relatórios mensais, elaborados pelas Unidades Executoras, aos Órgãos Setoriais Federais correspondentes;
- g) Enviar à SDU/MINTER, relatórios trimestrais consolidados;
- h) Analisar e avaliar a adequação dos instrumentos, critérios e procedimentos adotados em cada um dos componentes, desde a elaboração dos Projetos Executivos até sua operacionalização, respeitando os objetivos e metas dos ante-projetos aprovados;
- i) Emitir parecer prévio sobre os Projetos Executivos e os procedimentos para a recuperação de custos a encaminhar à SG/MINTER, à COPLAN/ES e aos Órgãos Setoriais Federais para a respectiva aprovação e/ou parecer prévio;
- j) Elaborar e implantar um esquema de supervisão, com a finalidade de analisar as informações relacionadas ao desenvolvimento de todos os componentes e subcomponentes;
- l) Fazer o acompanhamento e controle de execução física e financeira de cada componente e subcomponente;
- m) Elaborar ou providenciar para que sejam elaborados relatórios e/ou outros documentos que caracterizem o desenvolvimento físico e financeiros dos componentes e subcomponentes;
- n) Emitir pareceres prévios e/ou autorizar os pedidos de liberação de recursos e prestação de contas das Unidades Executoras;
- o) Manter atualizados os registros relacionados com o Subprojeto AUV, de maneira a identificar todas as operações efetuadas, as fontes de recursos, as despesas realizadas, os bens e serviços utilizados e os benefícios resultantes;

- p) Movimentar as contas bancárias abertas em nome do Subprojeto AUV, zelando pela aplicação original dos recursos;
- q) Manter controle extra-bancário das disponibilidades financeiras de cada componente e subcomponente;
- r) Propor o sistema de funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado - FMDI, bem como o esquema de controle de retorno financeiro do Subprojeto AUV;
- s) Facilitar o acesso da SDU/MINTER, junto aos órgãos locais competentes, aos relatórios, documentos, registros e contas, em quaisquer de suas etapas, do desenvolvimento do Subprojeto AUV para o devido acompanhamento, controle e auditoria;
- t) Coordenar os estudos com vistas a apresentar propostas de fortalecimento das receitas próprias locais;
- u) Registrar em contas gráficas os recursos de contrapartida local quando representados por bens ou serviços;
- v) Fazer a prestação de contas do Subprojeto AUV em todas as suas etapas, consolidando as prestações de contas de cada Componente e Subcomponente feitas pelas Unidades Executoras;
- x) Requisitar e admitir pessoal.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

O Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN será o órgão que garantirá a efetivação do Convênio de Execução do Subprojeto AUV, em decorrência do *Termo de Constituição das Comissões e da Unidade de Administração**, a ser firmado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, e os Governos dos Municípios abrangidos pelo Subprojeto AUV - Cariacica, Vila Velha e Vitória. A UAS/AUV terá vinculação de coordenação à estrutura organizacional do Instituto Jones dos Santos Neves, conforme Anexo I.

*Em anexo.

A UAS/AUV, para a coordenação e supervisão local de execução do Subprojeto AUV, contará com a assistência técnica e administrativa direta da SDU/MINTER ou, indiretamente, através dos Órgãos Setoriais Federais, a nível Federal. A AUS/AUV contará a nível local, com a assistência político-administrativa da Comissão Local de Coordenação -CLC, e com o apoio técnico-administrativo da Comissão Executiva Local - CEL.

A UAS/AUV terá a seguinte estrutura organizacional:

I. A NÍVEL DE COORDENAÇÃO GERAL

a) A posição do Coordenador Geral da UAS.

II. A NÍVEL DE GERÊNCIA/EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

a) Gerência de Infra-estrutura;

b) Gerência de Apoio às Atividades Sócio-econômicas;

c) Gerência de Controle Financeiro;

d) Setor de Apoio Administrativo.

Caberá ao Diretor Superintendente do IJSN, ouvidas as Prefeituras dos Municípios integrantes do Subprojeto AUV, o provimento de cargos necessários ao funcionamento da UAS/AUV, obedecendo a processo seletivo que compreenda a análise de qualificação e experiência comprovadas.

No caso das Gerências, será observada experiência de projetos em áreas afins, e seus ocupantes deverão pertencer ao Quadro de Pessoal do IJSN, assegurando a continuidade dos diversos subcomponentes relativos a elas.

O vínculo empregatício dos integrantes da UAS/AUV será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

O Coordenador Geral da UAS/AUV especificará critérios e procedimentos para o enquadramento dos profissionais, que comparem a equipe técnica

da UAS/AUV, dentro de diferentes níveis salariais, observando a experiência, escolaridade e o grau de responsabilidade específicos a cada um deles.

As competências das unidades e as atribuições dos responsáveis que integrarão a estrutura organizacional da UAS/AUV, serão as seguintes:

- DO COORDENADOR GERAL:

- a) coordenar e supervisionar todas as atividades da UAS/AUV;
- b) representar a UAS/AUV;
- c) convocar e presidir as reuniões da CEL;
- d) manter gráficos de controle de todos os projetos, acompanhando sua execução;
- e) identificar pontos de estrangulamento, tomando medidas que se fizerem necessárias, a fim de assegurar que cada componente esteja sendo executado de maneira integrada;
- f) autorizar os pagamentos para a execução dos investimentos, após a validação das faturas pelas Unidades Executoras;
- g) movimentar as contas bancárias abertas em nome do Subprojeto AUV, em conjunto com o Diretor Superintendente do Instituto Jones dos Santos Neves, exceto as contas referentes aos empréstimos contraídos diretamente pelos municípios;
- h) promover a articulação das várias entidades envolvidas no Subprojeto AUV, em conjunto com o Diretor Superintendente do Instituto Jones dos Santos Neves;
- i) promover atividades diversas relativas à comunicação social, com a finalidade de assegurar o envolvimento e a participação da comunidade abrangida pelo Subprojeto AUV;
- j) praticar os atos administrativos não atribuídos às unidades da estrutura organizacional da UAS/AUV.

- DA GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA:

- a) assessorar tecnicamente as Unidades Executoras na elaboração de planos, orçamentos, cronogramas, projetos executivos, contratos, licitações, projetos de engenharia, especificações e demais instrumentos necessários à implantação de cada componente e subcomponente;
- b) emitir parecer prévio aos projetos técnicos;
- c) fazer acompanhamento e controle de execução física de cada componente e subcomponente;
- d) analisar e avaliar a adequação dos instrumentos, critérios e procedimentos adotados em cada componente e subcomponente, desde a etapa de elaboração dos Projetos Executivos até sua implantação;
- e) elaborar relatórios do desenvolvimento físico dos componentes e subcomponentes;
- f) outras atividades relativas ao órgão, ou a ele atribuídas pelo Coordenador Geral da UAS/AUV.

- DA GERÊNCIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS:

- a) assessorar tecnicamente as Unidades Executoras na elaboração de Planos, orçamentos, cronogramas, projetos executivos, contratos, propostas de licitações, especificações e demais instrumentos necessários à implantação dos componentes e subcomponentes;
- b) analisar e avaliar a adequação dos instrumentos, critérios e procedimentos adotados em cada um dos componentes, desde a elaboração dos projetos executivos até sua respectiva operacionalização, com relação aos objetivos;
- c) promover reuniões com os responsáveis técnicos de cada Unidade Executiva sobre os aspectos de empregos gerados, metas aumentadas, atividades dinamizadas, e metas dos ante-projetos aprovados;
- d) propor e implantar um esquema de supervisão para analisar e avaliar o desenvolvimento dos componentes, em particular, e do Subprojeto AUV de maneira global;

- e) emitir parecer pr vio aos estudos de viabilidade e mecanismos de recupera o dos custos;
- f) coordenar os estudos com vistas a apresentar propostas de fortalecimento das receitas Municipais;
- g) elaborar relat rios de acompanhamento dos componentes e subcomponentes, avaliando o desenvolvimento do Subprojeto AUV, no tocante aos seus objetivos, metas e benef cios resultantes;
- h) proceder a execu o ou fazer o acompanhamento da execu o das pesquisas da efic cia;
- i) outras atividades relativas ao  rgo ou a ele atribu das pelo Coordenador Geral da UAS/AUV.

- DA GER NCIA DE CONTROLE FINANCEIRO:

- a) assessorar t cnica e administrativamente as Unidades Executoras na elabora o de planos, or amentos, projetos executivos, contratos, propostas de licita o, especifica es e demais instrumentos necess rios   implanta o do Subprojeto AUV;
- b) fazer o acompanhamento e controle financeiro de cada componente e subcomponente;
- c) movimentar, juntamente com o Diretor Superintendente do Instituto Jo nes dos Santos Neves, as contas banc rias abertas em nome do Subprojeto AUV, quando do impedimento do Coordenador Geral da UAS/AUV;
- d) manter controle extra-banc rio das disponibilidades financeiras de cada componente e subcomponente;
- e) registrar em conta gr fica os recursos de contrapartida local quando representados por bens e presta o de servi os;
- f) manter atualizados todos os registros relacionados com o Subprojeto AUV, de maneira a identificar todas as opera es efetuadas, fontes de recursos, despesas realizadas, bens e servi os utilizados;
- g) elaborar relat rios financeiros;

- h) fazer a prestação de contas do Subprojeto AUV e orientar a prestação de contas dos componentes e subcomponentes pelas Unidades Executoras, na forma regulamentar;
- i) propor o sistema de funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado - FMDI, bem como o controle de retorno financeiro do Subprojeto AUV;
- j) elaborar o sistema de controle financeiro do Subprojeto AUV e acordo com as normas regulamentares vigentes;
- l) outras atividades relativas ao órgão ou a ele atribuída pelo Coordenador Geral da UAS/AUV.

- DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO:

- a) prestar todos os serviços auxiliares nas áreas de Administração Geral e de Recursos Humanos, necessários ao bom desempenho das funções da UAS/AUV.

5. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

5.1. RECURSOS HUMANOS

Os Recursos Humanos serão em quantidade e qualificação necessárias ao eficaz desenvolvimento das funções da UAS/AUV, possibilitando o total atingimento do objetivo e metas do Subprojeto AUV. O dimensionamento dos Recursos Humanos deverá garantir o efetivo acompanhamento, assessoramento técnico-administrativo e o controle físico-financeiro dos diversos componentes e subcomponentes a cargo de cada unidade executora.

A quantificação e a qualificação dos Recursos Humanos, observadas as peculiaridades de todos os Componentes e respectivos Subcomponentes que integram o Subprojeto AUV, a fim de garantir o atingimento de seus objetivos e metas, é a seguinte:



NÍVEL	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO
Superior	01	Coordenador Geral
	03	Gerente
	02	Engenheiro Civil
	01	Sanitarista
	02	Arquiteto
	01	Sociólogo
	01	Assistente Social
	02	Economista
	04	Técnico em Educação
	01	Advogado
	02	Técnico de Administração
	01	Contador
	01	Técnico em Comunicação Social
Médio	03	Desenhista
	01	Técnico de Contabilidade
Estagiários	05	Estagiários
Apoio Administrativo	02	Auxiliar Administrativo
	04	Datilógrafo
	02	Motorista
	01	Recepcionista
	02	Auxiliar de Serviço

5.2. RECURSOS MATERIAIS

Os Recursos Materiais deverão possibilitar a montagem de uma in fra-estrutura básica para o funcionamento da UAS/AUV.

A quantificação e o tipo dos Recursos Materiais é a seguinte:

5.2.1. MATERIAL PERMANENTE

(Cr\$ 1,00)			
QUANT.	TIPO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02	Veículo	452.340	904.680
29	Mesa tipo cavalete	5.000	145.000
04	Escrivaninha	15.000	60.000
02	Mesa de reuniões	30.000	60.000
50	Cadeira	2.880	144.000
06	Estante de aço	3.777	22.662
01	Mapoteca vertical	62.000	62.000
04	Arquivo de aço	18.000	72.000
03	Prancheta com banquetas	74.000	222.000
04	Mesa de datilografia	5.800	23.200
01	Escrivaninha de recepção	5.800	5.800
04	Máquina de datilografia	59.552	238.208
12	Calculadora eletrônica	28.770	345.240
01	Conjunto de equipamento p/desenho	250.000	250.000
05	Telefone	145.000	725.000
01	Interfone com 06 (seis) extensões	30.000	30.000
05	Aparelhos de ar condicionado	70.000	350.000
TOTAL GERAL			3.659.790

5.2.2. MATERIAL DE CONSUMO

- . Material de escritório
- . Material de desenho
- . Combustível
- . Materiais diversos
- . Reprografia

5.2.3. SERVIÇO DE TERCEIROS

- . Conservação e manutenção
- . Aluguel de Imóvel

5.2.4. REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS

- . Divisórias
- . Adaptação de lay-out

6. RECURSOS FINANCEIROS*

Os recursos financeiros necessários à montagem da estrutura e ao funcionamento da UAS/UAV, pelo prazo de 36 meses, são da ordem de Cr\$ Cr\$ 152.107.840,00 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e sete mil e oitocentos e quarenta cruzeiros).

6.1. ESTRUTURAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA UAS/UAV

- Pessoal: 36h/mês x Cr\$ 67.920,00	- Cr\$ 2.445.120
- Encargos sociais (50%)	- Cr\$ 1.222.560
- SUBTOTAL	Cr\$ 3.667.680

6.2. DESPESAS DE PESSOAL

01 Coordenador Geral	36h/mês x Cr\$ 95.948,00	- Cr\$ 3.454.128,00
03 Gerentes	108h/mês x Cr\$ 86.929,00	- Cr\$ 9.388.332,00
18 Téc. Nível Superior	648h/mês x Cr\$ 67.920,00**	- Cr\$ 44.012.160,00
04 Téc. Nível Médio	144h/mês x Cr\$ 24.390,00**	- Cr\$ 3.512.160,00
06 Aux. Administrativo	216h/mês x Cr\$ 16.306,00**	- Cr\$ 3.522.096,00
05 Aux. de Serviço	180h/mês x Cr\$ 11.844,00**	- Cr\$ 2.131.920,00
05 Estagiários	180h/mês x Cr\$ 24.390,00**	- Cr\$ 4.390.200,00
SUBTOTAL		Cr\$ 70.410.996,00
ENCARGOS SOCIAIS (50%)***		Cr\$ 33.010.398,00
TOTAL		Cr\$ 103.421.394,00

6.3. SENSIBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DO SUBPROJETO AUV

- Gasto médio/hab	
. impressos	Cr\$ 100,00
. audio-visual	Cr\$ 50,00
. Eventos	Cr\$ 60,00
TOTAL	Cr\$ 210,00

*A preços de abril de 1981.

**Média de salários.

***Calculados sobre Cr\$ 66.020.796,00, correspondente ao total de despesa de pessoal, subtraída a remuneração de estagiários.

- Custo/área	2/3 população	Total
. Porto de Santana	13.333	Cr\$ 2.799.930,00
. Santa Rita	26.533	Cr\$ 5.571.930,00
. Santa Teresa	5.333	Cr\$ 1.119.930,00
. Maria Ortiz	4.333	<u>Cr\$ 909.930,00</u>
TOTAL		Cr\$ 10.401.720,00
6.3. DESPESAS DE MATERIAL PERMANENTE		Cr\$ 3.659.790,00
6.4. DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO		Cr\$ 7.000.000,00
6.5. REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS		Cr\$ 3.800.000,00
6.6. DESPESAS DE MANUTENÇÃO (telefone, veículos, aluguel e serviços terceiros)		Cr\$ 5.770.000,00
6.7. PASSAGENS, DIÁRIAS		Cr\$ 2.500.000,00
6.8. CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS (144h/mês x Cr\$ 86.929,00)		<u>Cr\$ 12.517.776,00</u>
TOTAL GERAL		Cr\$ 152.738.360,00

MINUTA



TERMO DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA LOCAL - CEL E DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO SUBPROJETO AUV, E DE REGULAMENTAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE COORDENAÇÃO - CLC.

O Governo do Estado do Espírito Santo, neste ato representa do por seu Governador EURICO VIEIRA DE REZENDE, e os Municípios de Cariacica, Vila Velha e Vitória, representados por seus Prefeitos JOEL LOPES ROGÉRIO, AMÉRICO BERNARDES DA SILVEIRA e CARLOS ALBERTO LINDEMBERG VON SCHILGEN e como interveniente o Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, representado por seu Diretor Superintendente ORLANDO CALIMAN, em conformidade com o disposto na cláusula do Convênio para a Execução do Projeto de Apoio às Cidades de Porte Médio, SUBPROJETO AUV, resolvem:

I - Criar a COMISSÃO EXECUTIVA LOCAL - CEL e a UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO SUBPROJETO AUV - UAS/AUV, e regulamentar a COMISSÃO LOCAL DE COORDENAÇÃO - CLC, constituída nos termos do Decreto Nº 2114-E, de 17 de fevereiro de 1981.

II - A COMISSÃO LOCAL DE COORDENAÇÃO - CLC terá as seguintes atribuições:

- a) Zelar pelo cumprimento dos objetivos do SUBPROJETO AUV;
- b) Apoiar a UAS/AUV e as Unidades Executoras nas articulações e medidas político-administrativas necessárias à perfeita execução dos vários componentes e respectivo subcomponentes;
- c) Assegurar a execução correta do cronograma físico-financeiro de cada subcomponente;
- d) Propor e/ou apreciar as medidas necessárias à criação do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - FMDI, assegurando os recursos para a sua constituição;
- e) Zelar pelo cumprimento da legislação sobre o parcelamento do solo para fins urbanos;
- f) Propor medidas para o fortalecimento das receitas municipais;

- g) Informar à SDU/MINTER, através da UAS/AUV, sobre os investimentos urbanos ou intervenções no sistema administrativo municipal programados fora do SUBPROJETO AUV, assegurando que os mesmos não venham prejudicar ou reduzir os benefícios esperados;
- h) Solucionar eventuais conflitos ou impasses de ordem político-administrativa que possam prejudicar a adequada implantação do SUBPROJETO AUV;
- i) Reunir-se antes e durante a execução do SUBPROJETO AUV, pelo menos 01 (uma) vez em cada semestre, ou a qualquer momento, por convocação de seu Presidente, ou solicitação de qualquer de seus membros;
- j) Fornecer à SDU/MINTER, através da UAS/AUV, relatórios sobre os assuntos discutidos e decisões tomadas em todas as reuniões, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização de cada uma delas.

III - A COMISSÃO EXECUTIVA LOCAL - CEL terá a seguinte composição e atribuições:

- 1 - Será composta por um representante da Coordenação Estadual do Planejamento - COPLAN/ES, pelo Coordenador Geral da UAS, que será o seu Presidente, e pelos responsáveis técnicos das Unidades Executoras responsáveis pela execução de cada Componente do SUBPROJETO AUV.
- 2 - A CEL realizará reuniões trimestrais, ou a qualquer momento por convocação de dois de seus membros, bem como realizará reuniões setoriais mensais.
- 3 - São atribuições da CEL:
 - a) Promover a integração das diversas Unidades Executoras, com vistas à consecução dos objetivos, metas e prazos de execução de cada um dos subcomponentes do SUBPROJETO AUV;
 - b) Propor soluções às questões de ordem técnica, administrativa e financeira que envolvam ação simultânea de duas ou mais Unidades Executoras;
 - c) Sugerir e apreciar medidas para recuperação de custos dos Componentes do SUBPROJETO AUV, tendo em vista a constituição do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - FMDI;

- d) Implementar um esquema de supervisão, com a finalidade de analisar as informações relacionadas ao desenvolvimento de todos os Componentes e respectivos subcomponentes;
- e) Assegurar que as Unidades Executoras mantenham registros e documentos que reflitam todas as operações de cada um dos Componentes, e respectivos Subcomponentes, do SUBPROJETO AUV, atualizados permanentemente;
- f) Facilitar o acesso dos representantes credenciados pela SDU/MINTER às obras, equipamentos, materiais, registros e documentos relacionados diretamente com o SUBPROJETO AUV;
- g) Facilitar o acesso da UAS/AUV, a todas as informações relacionadas com cada um dos componentes, especialmente às relativas às prestações de contas, com vistas ao perfeito acompanhamento e permanente avaliação do SUBPROJETO AUV;
- h) Fornecer à SDU/MINTER, através da UAS/AUV, relatórios sobre os assuntos discutidos e decisões tomadas em todas as reuniões, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização de cada uma delas.

IV - A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO SUBPROJETO AUV terá a seguinte estrutura e atribuições:

- 1 - Será integrada por técnicos em quantidade, qualificação, experiência e condições de empregos que garantam um desempenho que satisfaça à SDU/MINTER, com competência para coordenar e supervisionar, a nível local, todas as atividades administrativas, financeiras e técnicos necessários à execução do SUBPROJETO AUV.
- 2 - Na estrutura da UAS/AUV haverá, além de um Coordenador Geral, um Gerente para cada uma das seguintes áreas:
 - . Infra-Estrutura, Apoio às Atividades Sócio-Econômicas e Controle Financeiro.
- 3 - A Coordenação Estadual do Planejamento incumbir-se-á de vincular a UAS/AUV à estrutura organizacional do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, respeitando a organização prevista no Convênio e no respectivo Projeto Executivo.

- 4 - As Prefeituras Municipais abrangidas pelo SUBPROJETO AUV garantirão a participação de 02 (dois) técnicos, por Prefeitura, na composição da equipe técnica da UAS/AUV, obedecido o disposto em seu Projeto Executivo.
- 5 - A UAS/AUV terá como atribuições:
- a) Coordenar e supervisionar, a nível local, as atividades administrativas, técnicas e financeiras necessárias ao pleno desenvolvimento do SUBPROJETO AUV;
 - b) Assessorar a Comissão local de Coordenação - CLC, e a Comissão Executiva Local - CEL, no exercício de suas funções;
 - c) Elaborar ou promover a elaboração de planos, orçamentos, cronogramas, projetos executivos, projetos de engenharia, contratos, propostas de licitação, especificações e demais instrumentos necessários à implantação dos Componentes e Subcomponentes;
 - d) Garantir a adequada articulação das várias entidades envolvidas no SUBPROJETO AUV, a nível local, para a consecução dos objetivos e metas previstas e aprovadas;
 - e) Assessorar técnica e administrativamente as Unidades Executoras;
 - f) Providenciar a remessa dos relatórios mensais, elaborados pelas Unidades Executoras, aos Órgãos Setoriais Federais correspondentes;
 - g) Enviar à SDU/MINTER, relatórios trimestrais consolidados;
 - h) Analisar e avaliar a adequação dos instrumentos, critérios e procedimentos adotados em cada um dos componentes, desde a elaboração dos Projetos Executivos até sua operacionalização, respeitando os objetivos e metas dos ante-projetos aprovados;
 - i) Emitir parecer prévio sobre os Projetos Executivos e os procedimentos para a recuperação de custos a encaminhar à SG/MINTER, à COPLAN/ES e aos Órgãos Setoriais Federais para a respectiva aprovação e/ou parecer prévio;
 - j) Elaborar e implantar um esquema de supervisão, com a finalidade de analisar as informações relacionadas ao desenvolvimento de todos os componentes e subcomponentes;

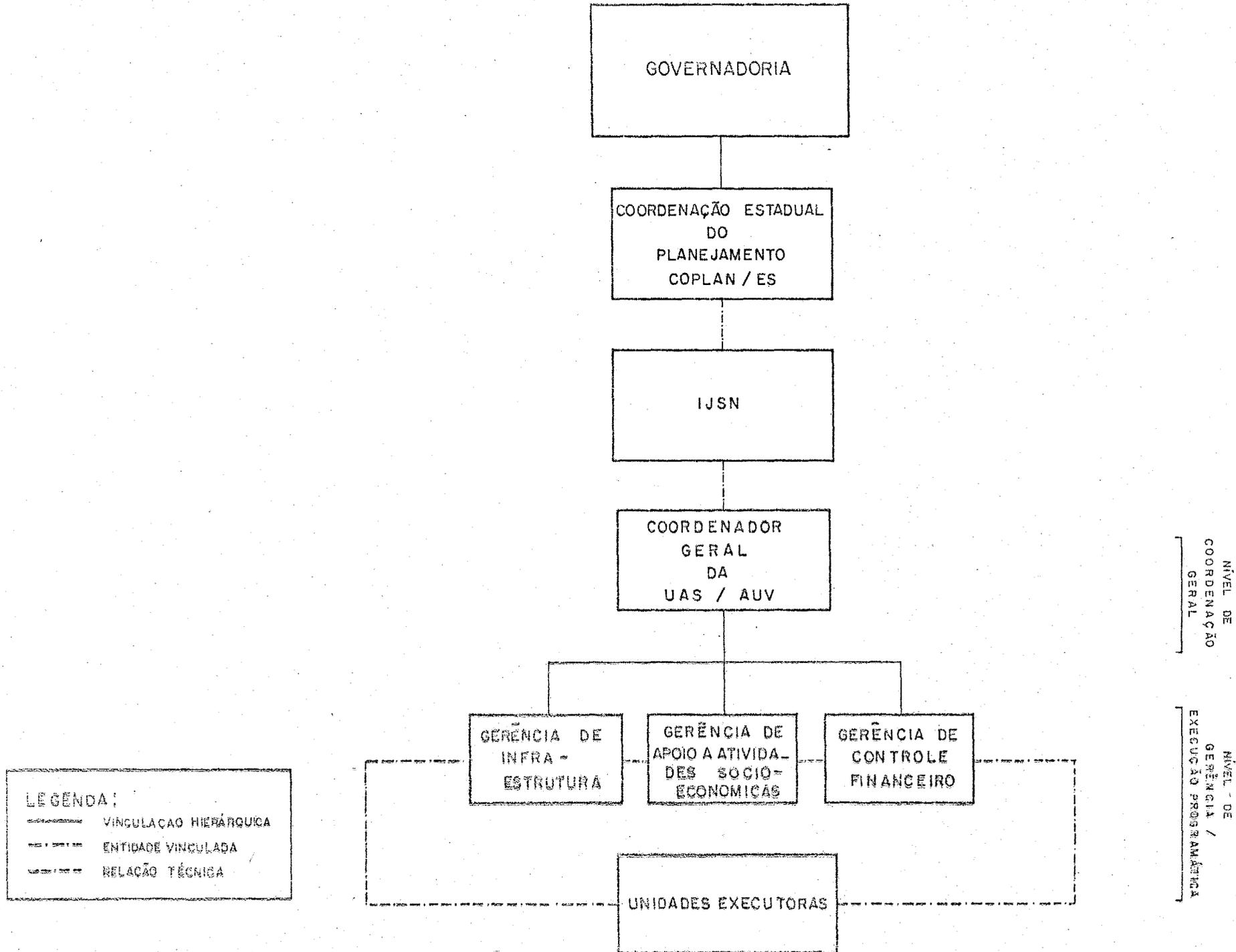
- l) Fazer o acompanhamento e controle de execução física e financeira de cada componente e subcomponente;
- m) Elaborar ou providenciar para que sejam elaborados relatórios e/ou outros documentos que caracterizem o desenvolvimento físico e financeiros dos componentes e subcomponentes;
- n) Emitir pareceres prévios e/ou autorizar os pedidos de liberação de recursos e prestação de contas das Unidades Executoras;
- o) Manter atualizados os registros relacionados com o SUBPROJETO AUV, de maneira a identificar todas as operações efetuadas, as fontes de recursos, as despesas realizadas, os bens e serviços utilizados e os benefícios resultantes;
- p) Movimentar as contas bancárias abertas em nome do SUBPROJETO AUV, zelando pela aplicação original dos recursos;
- q) Manter controle extra-bancário das disponibilidades financeiras de cada componente e subcomponente;
- r) Propor o sistema de funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado - FMDI, bem como o esquema de controle do retorno financeiro do Subprojeto AUV;
- s) Facilitar o acesso da SDU/MINTER, junto aos órgãos locais competentes, aos relatórios, documentos, registros e contas, em quaisquer de suas etapas, do desenvolvimento do SUBPROJETO AUV para o devido acompanhamento, controle e auditoria;
- t) Coordenar os estudos com vistas a apresentar propostas de fortalecimento das receitas próprias locais;
- u) Registrar em contas gráficas os recursos de contrapartida local quando representados por bens ou serviços;
- v) Fazer a prestação de contas do SUBPROJETO AUV em todas as suas etapas, consolidando as prestações de contas de cada Componente e Subcomponente feitas pelas Unidades Executoras.

V - As Comissões serão instaladas por ocasião de sua primeira reunião, e a UAS após a publicação da Portaria do Secretário-Chefe da

Coordenação Estadual do Planejamento - COPLAN/ES, no Diário Oficial do Estado.

Vitória, de de 1981

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UAS/AUV E SUA VINCULAÇÃO AO IJSN



DECRETO N° DE DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "a" da Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira do Convênio n°

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Administração do Subprojeto Aglomerado Urbano de Vitória - UAS/AUV, vinculada ao Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, autarquia estadual regulamentada pelo Decreto n° 1524-N, de 16 de março de 1981.

Art. 2º - A UAS/AUV terá os seguintes objetivos e funções:

- I - Coordenar e supervisionar, a nível local, as atividades administrativas, técnicas e financeiras necessárias ao pleno desenvolvimento do Subprojeto AUV;
- II - Assessorar a Comissão Local de Coordenação - CLC, e a Comissão Executiva Local - CEL, no exercício de suas funções;
- III - Elaborar ou promover a elaboração de planos, orçamentos, cronogramas, projetos executivos, projetos de engenharia, contratos, propostas de licitação, especificações e demais instrumentos necessários à implantação dos Componentes e Subcomponentes;

- IV - Fazer o acompanhamento e controle de execução física e financeira de cada Componente e Sub componente;
- V - Garantir a adequada articulação das várias en tidades envolvidas no Subprojeto AUV, a nível local, para a consecução dos objetivos e metas previstas e aprovadas;
- VI - Assessorar técnica e administrativamente as Unidades Executoras;
- VII - Analisar e avaliar a adequação dos instrumentos, critérios e procedimentos adotados em cada um dos componentes, desde a elaboração dos Projetos Executivos até sua operacionalização, respeitando os objetivos e metas dos ante-projetos aprovados;
- VIII - Emitir pareceres prévios relativos à aprovação da liberação de recursos e das prestações de contas;
- IX - Elaborar e implantar um esquema de supervisão, com a finalidade de analisar as informações relacionadas ao desenvolvimento de todos os Componentes e Subcomponentes;
- X - Elaborar ou providenciar para que sejam elaborados relatórios e/ou outros documentos que caracterizem o desenvolvimento físico e financeiros dos Componentes e Subcomponentes;
- XI - Emitir pareceres prévios e/ou autorizar os pedidos de liberação de recursos e prestação de contas das Unidades Executoras;
- XII - Manter atualizados os registros relacionados com o Subprojeto AUV, de maneira a identificar todas as operações efetuadas, as fontes de recursos, das despesas realizadas, os bens e serviços utilizados e os benefícios

resultantes;

- XIII - Manter controle extra-bancário das disponibilidades financeiras de cada Componente e Subcomponente;
- XIV - Propor o sistema de funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado - FMDI, bem como o esquema de controle de retorno financeiro do Subprojeto AUV;
- XV - Facilitar o acesso da SDU/MINTER, junto aos órgãos locais competentes, aos relatórios, documentos, registros e contas, em quaisquer de suas etapas, do desenvolvimento do Subprojeto AUV para o devido acompanhamento, controle e auditoria;
- XVI - Registrar em contas gráficas os recursos de contrapartida local quando representados por bens ou serviços;
- XVII - Fazer a prestação de contas do Subprojeto AUV em todas as suas etapas, consolidando as prestações de contas de cada Componente e Subcomponentes feitas pelas Unidades Executoras.

Art. 3º - A estrutura organizacional da UAS/AUV, em consonância com seus objetivos e características, é a seguinte:

I - Ao nível de Coordenação Geral:

- a) A posição do Coordenador Geral da UAS/AUV;

II - Ao nível de Gerência:

- a) Gerência de Infra-estrutura;
- b) Gerência de Atividades Sócio-Econômicas;
- c) Gerência de Controle Financeiro.

Parágrafo único - A representação gráfica da estrutura organizacional da UAS/AUV é a constante do Anexo I.

Art. 4º - O Coordenador Geral da UAS/AUV tem a seu cargo as seguintes responsabilidades e competências:

- I - Coordenar e supervisionar todas as atividades da UAS/AUV;
- II - Representar a UAS/AUV;
- III - Convocar e presidir as reuniões da CEL;
- IV - Acompanhar e controlar a execução de todos os Componentes;
- V - Identificar pontos de estrangulamento, tomando medidas que se fizerem necessárias, a fim de assegurar que cada Componente esteja sendo executado de maneira integrada;
- VI - Autorizar os pagamentos para a execução dos investimentos, após a validação das faturas pelas Unidades Executoras;
- VII - Movimentar as contas bancárias abertas em nome do IJSN/Subprojeto AUV, em conjunto com o Diretor Superintendente do Instituto Jones dos Santos Neves;
- VIII - Promover a articulação das várias entidades envolvidas no Subprojeto AUV, em conjunto com o Diretor Superintendente do Instituto Jones dos Santos Neves;
- IX - Promover atividades diversas relativas à comunicação social, com a finalidade de assegurar o envolvimento e a participação da comunidade abrangida pelo Subprojeto AUV.

Art. 5º - A Gerência de Infra-estrutura, terá as seguintes atribuições:

- I - Assessorar tecnicamente as Unidades Executoras na elaboração de planos, orçamentos, cronogramas, projetos executivos, contratos, licitações, projetos de engenharia, especificações e demais instrumentos necessários à implantação de cada Componente e Subcomponente;
- II - Emitir parecer prévio aos projetos técnicos;
- III - Fazer acompanhamento e controle de execução física de cada Componente e Subcomponente;
- IV - Analisar e avaliar a adequação dos instrumentos, critérios e procedimentos adotados em cada Componente e Subcomponente, desde a etapa de elaboração dos Projetos Executivos até sua implantação;
- V - Elaborar relatórios do desenvolvimento físico dos Componentes e Subcomponentes;
- VI - Outras atividades relativas ao órgão, ou a ele atribuídas pelo Coordenador Geral da UAS/AUV.

Art. 6º - A Gerência de Atividades Sócio-Econômicas terá as seguintes atribuições:

- I - Assessorar tecnicamente as Unidades Executoras na elaboração de Planos, orçamentos, cronogramas, projetos executivos, contratos, propostas de licitações, especificações e demais instrumentos necessários à implantação dos Componentes e Subcomponentes;
- II - Analisar e avaliar a adequação dos instrumentos, critérios e procedimentos adotados em cada um dos Componentes, desde a elaboração dos

projetos e executivos até sua respectiva ope
racionalização, com relação aos objetivos;

III - Promover reuniões com os responsáveis técni
cos de cada Unidade Executora sobre os aspec
tos de empregos gerados, metas aumentadas,
atividades dinamizadas e metas dos ante-pro
jetos aprovados;

IV - Propor e implantar um esquema de supervisão pa
ra analisar e avaliar o desenvolvimento dos
Componentes, em particular, e do Subprojeto
AUV de maneira global;

V - Emitir parecer prévio aos estudos de viabilida
de e mecanismos de recuperação dos custos;

VI - Coordenar os estudos com vistas a apresentar
propostas de fortalecimento das receitas Mu
nicipais;

VII - Elaborar relatórios de acompanhamento dos
Componentes e Subcomponentes, avaliando o
desenvolvimento do Subprojeto AUV, no tocan
te aos seus objetivos, metas e benefícios re
sultantes;

VIII - Proceder a execução ou fazer o acompanhamen
to da execução das pesquisas de eficácia;

IX - Outras atividades relativas ao órgão ou a
ele atribuídas pelo Coordenador Geral da UAS/
/UAV.

Art. 7º - A Gerência de Controle Físico-Financeiro terá as
seguintes atribuições:

I - Assessorar técnica e administrativamente as
Unidades Executoras na elaboração de planos, or
çamentos, projetos executivos, contratos, pro
postas de licitação, especificações e demais ins
trumentos necessários à implantação do Subproje
to AUV;

- II - Fazer o acompanhamento e controle financeiro de cada Componente e Subcomponente;
- III - Movimentar, juntamente com o Diretor Superintendente do Instituto Jones dos Santos Neves, as contas bancárias abertas em nome do Subprojeto AUV, quando do impedimento do Coordenador Geral da UAS/AUV;
- IV - Manter controle extra-bancário das disponibilidades financeiras de cada Componente e Subcomponente;
- V - Registrar em conta gráfica os recursos de contrapartida local quando representados por bens e prestação de serviços;
- VI - Manter atualizados todos os registros relacionados com o Subprojeto AUV, de maneira a identificar todas as operações efetuadas, fontes de recursos, despesas realizadas, bens e serviços utilizados;
- VII - Elaborar relatórios financeiros;
- VIII - Fazer a prestação de contas do Subprojeto AUV e orientar a prestação de contas dos Componentes e Subcomponentes pelas Unidades Executoras, na forma regulamentar;
- IX - Propor o sistema de funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado - FMDI, bem como o controle de retorno financeiro do Subprojeto AUV;
- X - Elaborar o sistema de controle financeiro do Subprojeto AUV de acordo com as normas regulamentares vigentes;
- XI - Outras atividades relativas ao órgão ou a ele atribuída pelo Coordenador Geral da UAS/AUV.

- Art. 8º - Caberá ao Diretor Superintendente do Instituto Jones dos Santos Neves o provimento de cargos necessários ao funcionamento da UAS/AUV, obedecendo a processo seletivo que compreenda a análise de qualificação e experiência comprovadas.
- Art. 9º - O pessoal contratado pelo IJSN - sob regime da CLT e alocado no Projeto CPM/BIRD, Subprojeto AUV, ficará dispensado da observância das normas previstas no título IV do Regulamento de Pessoal, aprovado pelo Decreto 1524-N, de 16.03.81 aplicadas as demais normas cabíveis à admissão pelo Governo do Estado.
- Art. 10 - O apoio administrativo necessário ao funcionamento da UAS será prestado pelo IJSN.
- Art. 11 - O Coordenador Geral da UAS será nomeado pelo Governador do Estado e os demais cargos de confiança no âmbito da UAS pelo Diretor Superintendente do IJSN ouvido o Coordenador Geral da UAS.

